

INFORMAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. MANUEL COSTA PEDA LDA, ESTÁ REGISTADO NA CATEGORIA DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO A TÍTULO ACESSÓRIO NO BANCO DE PORTUGAL SOB O Nº 1031.
2. REGISTO DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO PORTAL DO CLIENTE BANCÁRIO EM:
<https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/manuel-costa-peda-lda>.
3. CONTACTOS:
 - 3.1. SEDE NA AV. ENGº ADELINO AMARO DA COSTA, 1480 EN222 4415-414 OLIVAL - VNG
 - 3.2. TELEFONE: 227637090
 - 3.3. EMAIL: GERAL@MCOSTACAR.COM
4. MUTUANTES COM QUEM MANTÊM CONTRATO DE VINCULAÇÃO:
MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA
321 CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA
COFIDIS.
5. SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO:
 - 5.1. APRESENTAÇÃO OU PROPOSTA DE CONTRATOS DE CRÉDITO A CONSUMIDORES;
 - 5.2. ASSISTÊNCIA A CONSUMIDORES, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS OU DE OUTROS TRABALHOS DE GESTÃO PRÉ-CONTRATUAL RELATIVAMENTE A CONTRATOS DE CRÉDITO QUE NÃO TENHAM SIDO POR SI APRESENTADOS OU PROPOSTOS.
6. O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO NÃO PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
7. CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL CELEBRADO COM:
 - 9.1 Hiscox Insurance Company Limited
 - 9.2 APÓLICE Nº 2510255, VÁLIDA ATÉ 13/06/2020.
8. O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO MANUEL COSTA PEDA, LDA NÃO PODE RECEBER OU ENTREGAR QUAISQUER VALORES RELACIONADOS COM A FORMAÇÃO, A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO ANTECIPADO DOS CONTRATOS DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 46º DO DECRETO-LEI 81-C/2017, DE 07/07.
9. A ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO DA MANUEL COSTA PEDA, LDA ESTÁ SUJEITA À SUPERVISÃO DO BANCO DE PORTUGAL.

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO JUNTO DO INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO:

O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO MANUEL COSTA PREDALDA, LDA POSSUI LIVRO DE RECLAMAÇÕES, EM TODOS OS SEUS ESTABELECIMENTOS, O QUAL PODE SER UTILIZADO POR QUALQUER CONSUMIDOR/UTENTE, NOS TERMOS DA LEI.

O CONSUMIDOR PODERÁ, AINDA, APRESENTAR RECLAMAÇÃO NO LIVRO DE RECLAMAÇÕES ELETRÓNICO, DISPONÍVEL EM: www.livroreclamacoes.pt.

MEIOS AO DISPOR DO CONSUMIDOR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES JUNTO DO BANCO DE PORTUGAL:

O CONSUMIDOR PODERÁ APRESENTAR RECLAMAÇÃO JUNTO DO BANCO DE PORTUGAL:

- ✓ POR MEIO DE CARTA; OU
- ✓ PELO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SÍTIO PORTAL DO CLIENTE BANCÁRIO, ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://CLIENTEBANCARIO.BPORTUGAL.PT/PT-PT/FORMULARIO-NOVA-RECLAMACAO](https://cliente bancario.bportugal.pt/pt-pt/formulario-nova-reclamacao).

MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS A QUE O IC ADERIU:

O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO MANUEL COSTA PREDALDA, LDA ADERIU AOS SEGUINTE MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS:

- ✓ CASA - CENTRO DE ARBITRAGEM DO SETOR AUTOMÓVEL.
- ✓ CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO.
- ✓ CICAP – CENTRO DE INFORMAÇÃO DE CONSUMO E ARBITRAGEM DO PORTO.

Informação prestada em conformidade com o artigo 54.º do Decreto-Lei 81-C/2017, de 07 de julho.